



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria ADM/CEE/PI nº 061/2016

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no Ofício nº. 062 de 04 de julho de 2016, protocolado no CEE/PI sob o nº 185/2016, em 21/07/2016, encaminhando cópia da Lei nº 919 de 15/06/2016, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Amarante – PI e cria o Conselho Municipal de Educação; do Decreto Municipal nº 203 de 04/07/2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e da Portaria nº 077 de 20/06/2016, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Amarante (PI),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Amarante - Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Art.3º - Recomendar que o novo Conselho Municipal de Educação adote Resolução recepcionando os termos das Resoluções CEE/PI nºs 122/2013 e 123/2013, que renovaram a autorização de funcionamento das escolas da rede municipal de Amarante.

Teresina (PI), 1º de agosto de 2016.

Cons.^a Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI